

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2007
(Do Sr. Hugo Leal)

Solicita ao Ministério dos Transportes, no âmbito da competência da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, entidade autárquica vinculada, informações sobre iniciativas da Concessionária Nova Dutra S. A., na execução do contrato de concessão cujo objeto é a “recuperação, o reforço, a monitoração, o melhoramento, a manutenção, a conservação, a operação e a exploração da Rodovia BR-116/RJ/SP, no Trecho Rio de Janeiro - São Paulo e respectivos acessos”, celebrado em 31.10.95 com a União, por intermédio do Ministério dos Transportes.

Senhor Presidente

Com fundamento no art. 50, §2º da Constituição Federal e na forma dos artigos 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, ouvida a Mesa, **requeiro** sejam solicitadas ao Ministério dos Transportes, no âmbito da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, entidade autárquica vinculada ao citado Ministério, **as informações abaixo relacionadas**, sobre iniciativas da Concessionária Nova Dutra, na execução do contrato de concessão cujo objeto é a “recuperação, o reforço, a monitoração, o melhoramento, a manutenção, a conservação, a operação e a exploração da Rodovia BR-116/RJ/SP, no Trecho Rio de Janeiro - São Paulo e respectivos acessos”, **com relação a procedimentos que indicam a construção de praça de pedágio irregular e cobrança de pedágio em rodovia que não consta do contrato de concessão:**

- 1) Por que a Concessionária Nova Dutra começou a construir uma praça de pedágio na BR-465, que não faz parte do contrato de concessão? A Concessionária Nova Dutra solicitou a devida autorização à Prefeitura do Município de Seropédica, em cujo território a obra está localizada?
- 2) Em algum momento, a Concessionária Nova Dutra fez algum tipo de consulta à ANTT sobre a cobrança de pedágio neste local (BR-456, perto do entrocamento com a BR-116)? Em caso positivo, qual a posição da ANTT diante da solicitação?
- 3) Há alguma base legal para a cobrança de pedágio fora do trecho lícitado? Em caso positivo, quais deveriam ser os procedimentos da concessionária? No caso da Nova Dutra, houve procedimentos para a cobrança de pedágio em área da BR-456?
- 4) Existe algum tipo de decisão da Justiça ou do Tribunal de Contas da União sobre a cobrança de pedágio neste local?

JUSTIFICAÇÃO

Recebemos correspondência da Comissão de Mobilidade Urbana e Transporte do Conselho Municipal da Cidade de Seropédica, na Região Metropolitana do Rio de Janeiro, informando sobre as preocupações do referido órgão com a possível

retomada da obra de construção de uma praça de pedágio na BR-456, pela Concessionária Nova Dutra. O relato informa que:

I – A Concessionária Nova Dutra, apesar de ter direito a explorar o trecho da BR-116 entre Rio de Janeiro e São Paulo e seus acessos, teria começado a construir praça de pedágio na BR-456, portanto fora da área de concessão estabelecida no contrato com a União.

II – A obra para a construção da praça de pedágio no referido local foi iniciada sem as necessárias autorizações da própria ANTT e dos órgãos municipais.

III – Já houve manifestação do Tribunal de Contas da União, contrária a cobrança de pedágio naquele local já que a BR-456 não foi objeto de concessão e este pedágio não constaria do contrato de concessão da BR-116.

IV – Apesar da aparente ilegalidade, a Concessionária, após interromper as obras na praça de pedágio, está retomando o trabalho, trazendo intranquilidade à população do município de Seropédica, particularmente aos moradores de bairros vizinhos que passariam a pagar pelo direito de sair de casa para trabalhar.

As informações que dispomos demonstram, portanto, que a Concessionária Nova Dutra S.A. está tentando ampliar ilegalmente a área concedida, ao buscar cobrar pedágio fora da rodovia licitada, apesar de manifestações contrárias, inclusive do Tribunal de Contas da União.

Diante do exposto, creio ser de fundamental importância que a Câmara dos Deputados tenha as informações necessárias para que possa contribuir para a solução do problema apresentado, que pode afetar a população de importante município fluminense, além de comprometer o programa de concessão de rodovias. No momento em que a União prepara-se para licitar a segunda etapa do programa de concessão das rodovias federais, é importante que a Câmara dos Deputados esteja atenta a problemas ocorridos nas áreas concedidas para sugerirmos mudanças e correções nas próximas licitações.

Sala das Sessões, de junho de 2007

Deputado Hugo Leal (PSC/RJ)
Vice-Presidente da Comissão de Transportes